



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2009 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS NACIONAIS.**

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2009, a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, Sr. **SILVIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, CPF 884.071.528-20, RG 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF-1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n. 0092/2009, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS NACIONAIS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, Decreto n. 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto 6.204/2007 e Lei n. 8.666/1993, Edital do **Pregão Presencial n. 0092/2009 e Processo Administrativo n. 06.778/2009**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s), conforme anexo desta Ata, objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.
  - 1.1 – Fornecedor: **EDICÕES VÉRTICE – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ n. 07.151.477/0001-17, com sede na Rua do Bosque, n. 804, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01136-000, telefone (11) 3613-8660, fax (11) 3613-8685, representada por sua Procuradora **Srª. DANILA FERNANDA DA SILVA**, brasileira, casada, RG n. 27.513.158-0, CPF n. 282.950.608-13, residente e domiciliada em São Paulo/SP.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF-1ª Região, mediante a assinatura de termo de contrato.
  - 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado após a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial n. 0092/2009.
  - 2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: O TRF-1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
  - 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores, detentores da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve os custos, cabendo ao TRF-1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF-1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **14/12/2010**.
- 7 – **DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br).
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



**SILVIO FERREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região



**DANILA FERNANDA DA SILVA**

Editora Vértice – Editora e Distribuidora de Livros Ltda

## ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2009

### 1.1 - Órgão Gerenciador:

1.1.1- Tribunal Regional Federal da Primeira Região 03.658.507/0001-25

### 1.2 - Órgãos Participantes:

1.2.1 - Seção Judiciária do Estado do Acre - Rio Branco 05.429.148/0001-60  
1.2.2 - Seção Judiciária do Estado do Amazonas – Manaus 05.419.225/0001-09  
1.2.3 - Seção Judiciária do Estado do Amapá - Macapá 05.426.574/0001-40  
1.2.4 - Seção Judiciária do Estado da Bahia - Salvador 05.442.957/0001-01  
1.2.5 - Seção Judiciária do Distrito Federal 05.456.457/0001-29  
1.2.6 - Seção Judiciária do Estado de Goiás - Goiânia 05.439.950/0001-30  
1.2.7 - Seção Judiciária do Estado do Maranhão - São Luiz 05.424.667/0001-35  
1.2.8 - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais – B.Horizonte 05.452.786/0001-00  
1.2.9 - Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso - Cuiabá 05.437.178/0001-18  
1.2.10 - Seção Judiciária do Estado do Para - Belém 05.421.948/0001-34  
1.2.11 - Seção Judiciária do Estado do Piauí - Teresina 05.445.642/0001-18  
1.2.12 - Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Porto Velho 05.429.264/0001-89  
1.2.13 - Seção Judiciária do Estado de Roraima - Boa Vista 05.438.430/0001-03  
1.2.14 - Seção Judiciária do Estado de Tocantins – Palmas 05.446.379/0001-81

## MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS NACIONAIS

- 1- Códigos, podendo ser comentados, anotados ou “secos”.
- 2 Outros títulos, abrangendo o seguinte.
- 3 Todos os ramos do Direito.
- 4 Administração e recursos humanos.
- 5 Tecnologia da informação, informática e processamento de dados.
- 6 Biblioteconomia, documentação e ciência da informação.
- 7 Metodologia científica.
- 8 Filosofia, sociologia e política.
- 9 Contabilidade, finanças e economia.
- 10 Lingüística e literatura.
- 11 Dicionários, enciclopédias e demais obras de referência e
- 12 Outras áreas do conhecimento para atendimento dos trabalhos internos deste Regional, desde que devidamente justificado pela unidade solicitante.

## QUANTIDADE A SER REGISTRADA / DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO PARA CONTRATAÇÃO

LOCAL		QUANTIDADE ESTIMADA DE OBRAS BIBLIOGRÁFICAS	DESCONTO
DF	TRF	3000	20%
AC	SJ Rio Branco	300	
AM	SJ Manaus	300	
AP	SJ Macapá	300	
BA	SJ Salvador	300	



LOCAL		QUANTIDADE ESTIMADA DE OBRAS BIBLIOGRÁFICAS	DESCONTO
DF	SJ Distrito Federal	300	
GO	SJ Goiânia	300	
MA	SJ São Luiz	300	
MG	SJ Belo Horizonte	300	
MT	SJ Cuiabá	300	
PA	SJ Belém	300	
PI	SJ Teresina	300	
RO	SJ Porto Velho	300	
RR	SJ Boa Vista	300	
TO	SJ Palmas	300	

**ENDEREÇOS DAS LOCALIDADES PARA ENTREGA**

LOCAL		ENDEREÇOS
DF	TRF	Edifício Anexo I - SAU/SUL - Quadra 2, Edifício Sede Praça dos Tribunais Superiores CEP: 70070-900 – Brasília – DF
AC	Rio Branco	Rua Min. Ilmar Nascimento Galvão, s/n, BR 364, Km 02 – CEP: 69915-900
AM	Manaus	Av. André Araújo, 25 – Bairro Aleixo – CEP: 69060-000
AP	Macapá	Av. FAB, 1374 – Bairro Central – Fórum Pontes de Miranda – CEP: 68966-430
BA	Salvador	Fórum Teixeira de Freitas Av. Ulysses Guimarães, nº 2.631 – Sussuarana Salvador - Ba. CEP: 41213-970
DF	Distrito Federal	SAS Quadra 04, Bloco D, Lote 07 , 9º andar – Brasília/DF – CEP 70070-901
GO	Goiânia	Rua 19 nº 244 Centro – CEP 74030-090
MA	São Luiz	Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 – Areinha – São Luís-MA CEP 65031-900
MG	Belo Horizonte	Rua Santos Barreto, 161 – Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-070
MT	Cuiabá	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4888, Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910.
PA	Belém	Rua Domingos Marreiros nº 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210
PI	Teresina	Avenida Miguel Rosa, N. 7.315 - Redenção - CEP: 64018-550.
RO	Porto Velho	Av. Presidente Dutra nº 2203 CENTRO CEP 76805-902
RR	Boa Vista	Av. Getúlio Vargas, 3999- Bairro Canarinho CEP: 69306-545
TO	PALMAS	201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4 – CP: 77001-128.

**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2009**

10

**PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS**

LOCAL		QUANTIDADE ESTIMADA DE OBRAS BIBLIOGRÁFICAS	DESCONTO
DF	TRF	3000	28% (vinte e oito por cento)
AC	SJ Rio Branco	300	
AM	SJ Manaus	300	
AP	SJ Macapá	300	
BA	SJ Salvador	300	
DF	SJ Distrito Federal	300	
GO	SJ Goiânia	300	
MA	SJ São Luiz	300	
MG	SJ Belo Horizonte	300	
MT	SJ Cuiabá	300	
PA	SJ Belém	300	
PI	SJ Teresina	300	
RO	SJ Porto Velho	300	
RR	SJ Boa Vista	300	
TO	SJ Palmas	300	

